DECRETO Nº 170, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo Escolar no dia 24/12/2015."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º) O dia 24 de dezembro de 2015 será considerado Ponto Facultativo Escolar nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira, estendendo-se para os NAIs – Núcleos de Assistência Integral à Infância, da Secretaria de Promoção Social e Professores Municipais de Educação Física, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: As sedes administrativas das Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Esportes e Lazer funcionarão até às 12h00, conforme estabelecido pelo Decreto nº 198, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO